



RESOLUÇÃO Nº 42 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

TRATA DE RENÚNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE NO TERCEIRO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia formal apresentada pela candidata **Jacqueline Luana dos Santos**, que ocupava a 8ª posição de suplente do Terceiro Distrito no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar – Prouct 2023 deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher a vaga deixada pela candidata renunciante, de acordo com as regras estabelecidas pela lei Municipal nº 1.586/2022;

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a renúncia da candidata **Jacqueline Luana dos Santos** e proceder com a substituição dela na lista de suplentes do Terceiro Distrito.

Artigo 2º - Esclarecer que a candidata **Jacqueline Luana dos Santos** renuncia formalmente e voluntariamente a sua posição de suplente no Terceiro Distrito, sendo formalizado o ato na data de aprovação desta resolução.

Artigo 3º - Informar que a vaga de suplente no Terceiro Distrito ficará disponível, e de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal, o candidato **Alexandre Oliveira da Silva** passará a compor a lista de suplentes do referido distrito.

Artigo 4º- Publicar a convocação do candidato **Alexandre Oliveira da Silva** para ocupar a posição de 10ª de suplente no Terceiro Distrito a partir da data de aprovação desta resolução.

Artigo 5º - Informar ao novo suplente sobre a etapa do curso de capacitação que ocorrerá no auditório do Instituto Federal de Sergipe/Socorro - Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Conj. Marcos Freire II, Nossa Sra. do

Socorro – SE, com carga horária total de 60 horas, distribuídas em duas etapas, sendo a **Semana I (dias 13, 14, 16 e 17 de novembro)** e a **Semana II (dias 21, 22, 23 e 24 de novembro)**, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

Artigo 6º - Reafirmar que todos os conselheiros tutelares e suplentes do município de Socorro deverão participar do curso, a fim de atender ao requisito da etapa de capacitação previsto na legislação vigente.

Artigo 7º - Determinar que seja publicada esta Resolução nos meios de comunicação oficiais e encaminhem-se cópias ao Ministério Público para ciência e demais providências.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro, 09 de novembro de 2023

José Aloisio dos Santos Júnior

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente e da Comissão Especial do
Processo de Escolha do Município de Nossa Senhora do
Socorro.